

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES

PLANO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO

LEI COMPLEMENTAR 1.081/2024

1. ÓRGÃO/ENTIDADE:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES

2. DISCRIMINAÇÃO DE ETAPAS, CRITÉRIOS, RECURSOS E MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

Foi realizado uma análise das atividades passíveis de serem realizadas em regime de teletrabalho. Com base nas premissas estabelecidas na lei complementar Nº 1.081/2024 cada chefia imediata analisará compatibilidade do perfil do servidor requisitante para desenvolvimento das atividades em regime de teletrabalho. Os critérios para a análise devem incluir avaliação de desempenho, produtividade, segurança da informação, capacidade técnica, habilidade de auto-organização e autogerenciamento do tempo, comprometimento com o serviço público e disponibilidade e aptidão para o uso de novas tecnologias no trabalho. Os recursos tecnológicos como computadores, softwares de comunicação e conexão de internet estável são fundamentais para o desempenho das atividades em regime de teletrabalho. Além disso, ressaltamos necessidade que cada chefia leve em consideração mecanismos de monitoramento e políticas claras de horários e metas, além de treinamento dos servidores para a

3. DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

Levando em consideração os aspectos tecnológicos, operacionais, legais, financeiros e de recursos humanos, a implementação do regime de teletrabalho pode trazer inúmeros benefícios, como a gestão da produtividade, qualidade das entregas, redução de custos, melhora da qualidade de vida dos servidores, promovendo a cultura orientada por resultados com foco no incremento da eficiencia e da efetividade dos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DOS RESULTADOS POSITIVOS ESPERADOS PARA O AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES, MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA E ECONOMIA E RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

O Instituto de Pesos e Medidas tem três áreas de atuação: Área Administrativa, Área Técnica e Assessoria Jurídica.

Durante as análises de implementação e monitoramento do modelo de teletrabalho foram ponderados os pontos já enfrentados na atual prática e os objetivos institucionais a médio e longo prazo. Neste sentido, estima se que:

1. Associado à modernização dos processos de trabalho e novas implementações tecnológicas, os processos se tornem mais céleres e a produtividade dos servidores possa ser ampliada.

Atualmente os gestores podem planejar e monitorar as atividades de suas equipes por meio das avaliações individuais de desempenho.

- 2. A melhoria na qualidade de vida dos servidores, será percebida e constantemente acompanhada pela chefia imedidata através de reuniões afim de verificar a satisfação e bem-estar, avaliação sobre o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, com analise de redução de estresse ou afastamentos relacionados a saúde mental e física.
- 3. Após a implementação do modelo e finalizada a análise de aptidão dos servidores à utilização do modelo, será ratificado percentual de redução dos custos de funcionamento e das demandas de espaço físico do orgão, otimizando salas atualmente existentes e layout das mesmas.

É importante considerar que esses fatores estão interligados. A melhoria na qualidade de vida dos servidores pode levar ao aumento da produtividade, que por sua vez pode resultar em economia e racionalização dos gastos públicos.

5. PREMISSAS BÁSICAS DE ESTRATÉGIA DE DISSEMINAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

As premissas básicas para a estratégia de disseminação do regime de teletrabalho incluem a análise das necessidades e expectativas dos colaboradores, a implementação de tecnologias adequadas, a garantia de segurança da informação, a oferta de treinamentos específicos, a criação de políticas claras e transparentes, o monitoramento contínuo de desempenho e satisfação, e a promoção de uma cultura organizacional que valorize a flexibilidade e a confiança. Esses elementos são essenciais para uma adoção eficaz e sustentável do teletrabalho.

6.DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ATIVIDADES/PROCESSOS PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO (observado art. 5º):

Unidade Administrativa: Gerência de Qualidade de Produtos

Descrição das atividades da área: À Gerência de Qualidade de Produtos compete proceder à verificação e fiscalização de produtos têxteis em geral, bem como aqueles certificados compulsoriamente, obedecendo à legislação pertinente emanada pelos organismos competentes; advertir e autuar aqueles que se enquadrarem nas infrações previstas em lei específica; interditar e apreender mercadorias de infratores, quando cabível; preparar e acompanhar processos de abertura de instaladoras de Gás Natural Veicular - GNV, bem como fiscalizá-las; atender denúncias, procedendo à fiscalização e, posteriormente, encaminhar resposta ao denunciante; dentre as atividades abaixo:

1. Analisar processos de verificação de acompanhamento de empresas detentoras de registo do Inmetro, como:

Reformadores de Pneus; Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio; Instalador de Sistemas de Gás Natural Veicular (GNV) em Veículos Rodoviários Automotores; Requalificador de Cilindro Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV); Descontaminador de Equipamentos para Transporte de Produtos Perigosos.

- 2. Prestar suporte às empresas acima no Sistema Orquestra, no Portal RBMLQ, por e-mail ou por contato telefônico;
- 3. Fazer o controle de utilização de selos pelas empresas de manutenção de extintores de incêndio com análise dos Anexos O e P;
- 4. Controlar as entradas e saídas de pó ABC, pó BC e CO2 das empresas de manutenção de extintores de incêndio;
- 5. Agendar as visitas de verificação de acompanhamento nas empresas;
- 6. Emitir GRUs para os processos de verificação de acompanhamento nas empresas Instaladoras de Sistemas de GNV e nos Descontaminadores de Equipamentos para Transporte de Produtos Perigosos;
- 7. Solicitação de selos para as empresas prestadoras de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio e para Requalificador de Cilindro de Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV);
- 8. Central de atendimento ao cidadão (atendimento telefônico, por e-mail e Telegram);
- 9. Central de apoio aos servidores (suporte aos agentes fiscais durante o trabalho em campo, abertura de chamados, conferência pelo SGI de dados de proprietário, suporte ao gerente no planejamento das atividades de fiscalização, dentre outros);
- 10. Abertura no SGI de processos administrativos referentes às notificações geradas em campo nos atos de fiscalização de produtos e serviços regulamentados pelo Inmetro;
- 11. Realizar Fiscalização Virtual de produtos certificados pelo Inmetro expostos à venda em sites de empresas de comércio eletrônico e posterior abertura de processo administrativo para os produtos irregulares;
- 12. Agendamento da utilização do laboratório da GEPRE para ensaios de produtos;
- 13. Produção de Relatório Diário no SGI de atividades realizadas que entram no Plano de Trabalho, tais como: registro das verificações de acompanhamento, fiscalização virtual, dentre outros;
- 14. Emissão de relatório das coletas têxteis a serem enviadas ao laboratório;
- 15. Agendamento, lançamento no SGI e envio dos relatórios ao INMETRO das Inspeções de Recebimento de ônibus e caminhão frigorífico referente ao programa Caminhos da Escola;
- 16. Enviar e receber protocolos pelo SGI em processos de concessão, manutenção e renovação de registro do Inmetro para as empresas Instalador de Sistemas de Gás Natural Veicular (GNV) em Veículos Rodoviários Automotores e Descontaminador de Equipamentos para Transporte de Produtos Perigosos;
- 17. Transferir carga de documentos para os fiscais pelo SGI;
- 18. Suporte no acompanhamento de denúncias com averiguação de procedência, encaminhamento às equipes, controle dos prazos para respostas e finalização;
- 19. Manter-se atualizado e informar aos fiscais sobre as atualizações das Portarias do Inmetro e outras informações que aparecem no SGI pertinentes às atividades, como ofícios circulares e solicitação e ações de fiscalização, dentre outros;
- 20. Elaborar documentos oficiais (comunicação interna, ofícios, comunicados, informativos, etc.);
- 21. Controlar e acompanhar as calibrações dos padrões de trabalho, com abertura de processos externos e solicitações ao Inmetro; após calibrações feitas, cadastrar e anexar os certificados no sistema;
- 22. Elaborar os termos de referência e cotação de preços referente aos processos de compra para o setor.

Gerência de Pré-Medidos Unidade Administrativa:

Descrição das atividades da área: À Gerência de Pré-Medidos compete proceder à fiscalização de produtos embalados sem a presença do consumidor, obedecendo à legislação pertinente emanada pelos organismos competentes; advertir e autuar aqueles que se enquadrarem nas infrações previstas em lei específica; interditar e apreender mercadorias de infratores, quando cabível; prestar esclarecimentos diversos a fabricantes e comerciantes de produtos embalados sem a presença do consumidor, quando por esses solicitados; atender denúncias, procedendo à fiscalização e, posteriormente, encaminhar resposta ao denunciante; dentre as atividades abaixo:

- 1. Realizar levantamento de dados sobre informações relacionadas ao setor, com planilhas e relatórios, conforme solicitado pela Gerência;
- 2. Elaborar planilhas e relatórios para auxílio dos demais servidores e atividades do setor;
- 3. Atender solicitações externas (empresas), prestar as informações e esclarecer dúvidas;

Gerência de Instrumentos

- 4. Dar suporte aos Agentes Fiscais de campo, prestando as informações solicitadas (verificação de produtos já periciados, consulta de CNPJ e endereço, entre outros);
- 5. Realizar a marcação de exames periciais junto às empresas responsáveis pelos produtos coletados, e todas as atividades relacionadas;
- 6. Cadastrar/manter atualizado o cadastro de instituições beneficentes para recebimento de doações;
- 7. Dar destino aos produtos já periciados no laboratório;
- 8. Apoio em qualquer outra atividade relacionada ao setor, conforme solicitado pela Gerência;

Unidade Administrativa:

Descrição das atividades da área: À Gerência de Instrumentos compete proceder à verificação de instrumentos de medir, zelando pela sua precisão e obedecendo à legislação pertinente emanada pelos organismos competentes; advertir e autuar aqueles que se enquadrarem nas infrações previstas em lei específica; interditar e apreender instrumentos de medir dos infratores; realizar inspeção veicular e de equipamentos em veículos transportadores de cargas perigosas, obedecendo à legislação pertinente emanada pelos organismos competentes; realizar, no Estado do Espírito Santo, fiscalização veicular em áreas de grande fluxo de transporte de cargas perigosas; atender denúncias, procedendo à fiscalização e, posteriormente, encaminhar resposta ao denunciante; dentre as atividades abaixo:

- 1. Manter-se atualizada em relação a legislação metrológica pertinente e promover divulgação das portarias do Inmetro, ofícios circulares e normas internas específicas às equipes de fiscalização;
- 2. Suporte administrativo em geral as equipes de fiscalização, (abertura de chamados, conferência pelo SGI de dados de proprietário ou instrumento, informações de aprovação de modelo, portarias, entre outros):
- 3. Atendimento ao público externo através de ligações de voz, mensagens através do WhatsApp, do telegram e portais de serviços do Inmetro;
- 4. Conferir relatórios diários e identificar as inconsistências, identificar se os documentos foram lancados corretamente no relatório físico e no sistema, identificar se todos as verificacões entraram no SGI (valor e dados dos instrumentos), encaminhar por e-mail para as equipes as pendências de documentação para regularização;
- 5. Emitir e alocar as escalas de trabalho para os coletores de dados pelo SGI encaminhando por e-mail os roteiros gerados (roteiros e proprietários específicos e roteiros em geral por tipo de instrumento);
- 6. Elaborar documentos oficiais (comunicação interna, ofícios, comunicados, informativos, etc.).
- 7. Gerar e montar processos virtuais das notificações geradas em campo e de forma remota (Cronotacógrafo);
- 8. Solicitar as diárias conforme roteiros programados pela gerência;
- 9. Comprovar as diárias semanalmente conferindo os relatórios pertinentes;
- 10. Agendar via portal, via e-mails e via telefone verificação e fiscalização de instrumentos em campo (Balanças, Bombas, Esfigmomanômetros, taxímetro, entre outros) e caso necessário emitir GRU;
- 11. Atender as demandas da ouvidoria no recebimento dos e-mails, no encaminhamento as equipes, no controle referente aos prazos e nas respostas e finalização das denúncias;
- 12. Acompanhar as solicitações de agendamentos de medidores de velocidade via portal PSIE/e-mails e conferência das planilhas , acompanhar as solicitações de rompimento de lacres , em casos específicos encaminhar a gerência para aprovação/reprovação, após agendamentos feitos pela gerência, gerar GRUs, emitir rascunhos de laudos e deixar separado para as equipes;
- 13. Controlar e acompanhar as calibrações dos padrões de trabalho, com abertura de processos externos e solicitações ao Inmetro; após calibrações feitas, cadastrar e anexar os certificados no sistema;
- 14. Informar aos fiscais as atualizações que aparecem no SGI pertinentes as atividades;
- 15. Elaborar os termos de referência e cotação de preços referente aos processos de compra;
- 16. Orientar as empresas que tem interesse em se credenciar e orientar as empresas já autorizadas referente ao portal (PSIE);
- 17. Orientar às equipes de campo sobre a situação atual das oficinas (selos, lacres, etc.);
- 18. Acompanhar as demandas de Oficinas através do Portal (solicitação de documentos, selos e lacres, emissão de GRU, controle de utilização de selos e lacres,):
- 19. Prestar informações e orientações as equipes de campo quando forem realizar visitas de inspeção;
- 20. Analisar os relatórios do SGI (sistema de gestão integrada) como, utilização de etiquetas/lacres por oficina, controlar o fornecimento comparando com a prestação de conta no PSIE, analisar as divergências entre PSIE e SGI;
- 21. Verificação de cronotacógrafos (conferência de ensaios, leitura disco/fita diagrama e emissão de certificado); (Para conhecimento, esta é a atividade que a Natalia faz hoje);
- 22. Central de atendimentos através do Portal do Cronotacógrafos, (Realizar baixas/furtos/cancelamentos de ensaio, solicitação de documentos, entre outros):
- 23. Solicitar documentos, selos e lacres ao Inmetro, solicitação feita em formulário e encaminhada por e-mail;
- 24. Distribuição da carga numérica através do SGI e Portal do Cronotacógrafo dos selos e lacres de cronotacógrafo aos postos autorizados;
- 25. Atendimento via telefone, telegram, portal e e-mails orientando aos postos de ensaios de cronotacógrafo sobre as normas, editais, portarias, novos informativos, demandas da central, entre outros;
- 26. Fiscalização remota de cronotacógrafo com geração e montagem virtual dos processos;
- 27. Agendamentos feitos pelo telefone e e-mail das verificação realizadas no laboratório e no SECAP (Veículo Tanque, Esfigmomanômetros, opacímetro, analisador de gases, balança, medidor de volume, pesos e etilômetros), gerar GRU, acompanhar pagamento antes da confirmação dos agendamentos.

Unidade Administrativa: Gerência Orçamentária e Financeira

Descrição das atividades da área: À Gerência Orçamentária e Financeira compete coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do IPEM-ES; acompanhar sua efetivação e a respectiva execução financeira; coordenar, orientar e executar as atividades de contabilidade e administração financeira no âmbito do IPEM-ES; dentre as atividades abaixo:

- 1- Execução e acompanhamento do orçamento;
- 2- Análise de lançamento da folha de pagamento de pessoal;
- 3- Lançamentos e análise no SGI Sistema de Gestão Integrada e Elaboração de despesas, receitas e prestação de Contas ao INMETRO;
- 4- Fechamento mensal do patrimonio, saidas do almoxarifado, fechamento de conta contábil;
- 5- Lançamentos patrimoniais e de bens de almoxarifados;
- 6- Análise e pagamento de vale transporte;
- 7- Verificação e acompanhamento do pagamento de ressarcimento;
- Pagamento/comprovação de diárias;
- 9- Realizar registros de compras e contratos no sistema SGI;
- 10 Realizar pagamento no sistema SIGEFES;
- 11 Emissão de OB e Notas de Empenho.

Unidade Administrativa: Gerência de Administração e Recursos Humanos

Descrição das atividades da área: À Gerência de Administração e Recursos Humanos compete coordenar, orientar e controlar, no âmbito do IPEM-ES, as atividades relacionadas com a administração de materiais, bens móveis e imóveis, bem como a gestão operacional, de pessoal e de desenvolvimento de recursos humanos; dentre as atividades abaixo:

- 1. Autuação de processo e emissão de relatórios para fechamento da folha de pagamento;
- 2. Atendimento aos servidores interno e externo através de telefone e e-mail;
- 3. Elaboração e envio da SEFIP/GFIP;
- 4. Lançamento de afastamentos e registro de frequência/consolidação no sistema siarhes;
- 5. Cadastro e inscrição de cursos no sistema Siarhes:
- 6. Cadastro de fiscalização de Contratos;
- 7. Solcitação de Ressarcimento;
- 8. Análise e geração de informações para avaliação de Desempenho;
- 9. Análise dos processos de Promoção e Progressão;
- 10. Análise de folhas de frequencia;
- 11. Levantamento e execução da Escala de Férias;
- 12. Elaboração de Instrução e Serviço e Oficios;
- 13. Compra de vale transporte;
- 14. Nomeação e Exoneração;
- 15. Elaboração de relatórios de pagamento de ressarcimento;
- 16. Elaboração de relatórios de nomeação e exoneração;
- 17. Elaboração de Relatórios de férias;
- 18. Analise do Adicional de Tempo de Serviço e Averbação de Tempo de Serviço
- 19. Emissão de Certidões;
- 20. Emissão de Guia de Inspeção Médica;
- 21. Recebimento e envio de processos e documentos via E-Docs;
- 22. Elaboração de Termo de Referência;
- 23. Elaboração e renovação de contratos;
- 24. Pesquisa de fornecedores nos diversos ramos de atuação e acompanhamento da solicitação de orçamento;
- 25. Elaboração de Minuta de contratos administrativos;
- 26. Cadastro de Contratos no sistema SGI;
- 27. Cadastro de Boletim de Medição no sistema SGI;
- 28. Registro de informações diversas no SGI.
- 29. Administração de Pedágio e Combustivel;
- 30. Atendimento ao contratado e fornecedores, por telefone e e-mail;
- 31. Elaboração de mapa comparativo de valores e cotação;
- 32. Publicação no diário oficial;
- 33. Controlar e solicitar os pagamentos das prestações de serviço, como: água, luz, telefone...
- 34. Estimar quantitativos de materiais para planejamento;
- 35. Solicitar compra de materiais de consumo através do processo de compras;
- 36. Efetuar requisição de compras;

- 37. Cadastrar requisição de fornecimento;
- 38. Conferir materiais e certidões do emissor da nota fiscal;
- 39. Solicitar autorização do empenho ao setor responsável;
- 40. Dar entrada via sistema na nota fiscal;
- 41. Fazer boletim de medição e dispor para pagamento;
- 42. Cadastrar faixas de documentos;
- 43. Dar entrada dos documentos no almoxarifado;

Unidade Administrativa: Assessoria Juridica

Descrição das atividades da área: À Assessoria Jurídica compete representar a Autarquia, judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, atuando nos processos em que a Autarquia for autora, ré opoente ou assistente; prestar assessoria à Diretoria Executiva do IPEM-ES por meio da elaboração de estudos e pareceres jurídicos; promover a orientação das unidades da Entidade, quanto à interpretação dos textos legais, bem como a proposição de instruções e resoluções a serem expedidas; examinar editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes a serem celebrados pela Autarquia; realizar a gestão de processos administrativos inerentes a autos de infração, em seus diversos estágios: proceder à inscrição em dívida ativa de débitos decorrentes da ação da Entidade e o ajuizamento das ações de execução fiscal, controlando a legalidade da constituição de débitos de terceiros para com a Autarquia; zelar pelo cumprimento da legislação vigente; dentre as atividades abaixo:

- 1. Recebimento de processos administrativos oriundos das áreas técnicas;
- 2. Saneamento de processos administrativos;
- 3. Notificação dos Administrados no que tange aos autos de infração expedidos;
- 4. Recebimento e análise das respostas encaminhadas pelos Administrados:
- 5. Monitoramento dos processos administrativos juntada de documentos e arquivo;
- 6. Manuseio do sistema informatizado próprio, com inserção e análise das informações pertinentes ao processo sob sua responsabilidade;
- 7. Análise de processos administrativos de multa e taxas:
- 8. Efetivação de cobranças administrativas provenientes do não pagamento das multas e taxas metrológicas, por meio de notificações, telefone e afins;
- 9. Efetivação de parcelamentos de débitos e encaminhamento dos documentos pertinentes:
- 10. Prestar informações junto ao Inmetro no que tange à ausência de pagamento por parte dos Administrados;
- 11. Manuseio do sistema informatizado próprio, com inserção das informações pertinentes ao processo sob sua responsabilidade;
- 12. Recebimento e transferência de créditos oriundos de processos administrativos de competência de órgão metrológico diverso;
- 13. Monitoramento dos lancamentos de crédito realizados:
- 14. Apoio nas atividades de competência da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo PFES (Inscrição em dívida ativa, protesto e execução Fiscal);
- 15. Análise de processos administrativos de multa e taxas, efetuando o saneamento devido para posterior encaminhamento à PFES;
- 16. Manuseio do sistema informatizado próprio, com inserção e análise das informações pertinentes ao processo sob sua responsabilidade;
- 17. Assessoria à Diretoria Executiva do IPEM-ES por meio da elaboração de estudos e pareceres jurídicos;
- 18. Promoção da orientação das unidades da Entidade, quanto à interpretação dos textos legais, bem como a proposição de instruções e resoluções a serem expedidas;
- 19. Exame de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes a serem celebrados pela Autarquia;
- 20. Gestão de processos administrativos inerentes a autos de infração, em seus diversos estágios;

Unidade Administrativa: Núcleo de Tecnologia da Informação

Descrição das atividades da área: Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete zelar pela consolidação da tecnologia da informação como ferramenta indispensável à gestão da Autarquia; prover suporte técnico necessário à operação, manutenção e atualização de sistemas informatizados; desenvolver soluções de informática para o funcionamento de sistemas de informações gerenciais; coordenar a alocação de redes, equipamentos e programas computacionais; assessorar na aquisição, uso e reparo de "hardware" e equipamentos eletro-eletrônicos; dentre as atividades abaixo:

- 1. Atendimento de demandas via sistemas web:
- 2. Ferramentas de conexão remota

Unidade Administrativa: Unidade Executora de Controle Interno - UECI

Descrição das atividades da área:

1. Monitorar e apoiar o gerenciamento de riscos do Órgão ou Entidade, visando o desenvolvimento, a implantação e o aprimoramento contínuo das práticas de gerenciamento de riscos e dos controles internos, especialmente em processos de licitações, compras e contratações;

2. Fazer questionamentos, oferecer conhecimentos complementares, análises e informações sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos instituídos.

3. Apoiar os Gestores na avaliação de fragilidades conjunturais no macroprocesso de contratações públicas, na promoção de controles preventivos e no monitoramento das ações propostas pela Gestão, sempre com o objetivo de aperfeicoar os controles do Órgão ou Entidade.

4. Supervisionar os controles internos da gestão, por meio do cumprimento de roteiros de controle definidos pela SECONT, no plano dos macroprocessos.

5.Executar as ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais. a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.Elaborar o parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações.

7.Impulsionar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo do Órgão ou Entidade a que estiver subordinado administrativamente, em parceria com o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, quando existir

8. Apoiar os agentes responsáveis na proposição de acréscimo, revisão ou elaboração de novas listas de verificação.

9.Manter registro e acompanhar o atendimento às recomendações exaradas em relatórios de auditoria, inspeção e monitoramentos emitidos pela Secont e Tribunais de Contas, do plano de ação elaborado pela unidade gestora e seu atendimento, com evidências de sua ocorrência, ou manter registro das razões de divergência no entendimento das recomendações apontadas;

10.Apoiar a SECONT e os Auditores do Estado nas ações de controle realizada na unidade gestora a que estiver vinculada, quando formalmente requisitada. Atuará como ponto focal das ações de controle realizadas pela SECONT, especialmente quando não houver indicação formal de outro servidor pela Alta Administração;

11.Promover o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, quando da inexistência de Unidade criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim, nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.

7.LIMITE TOTAL DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO REGIME DE TELETRABALHO (em número absoluto ou percentual):						
15 servidores						
8.LIMITE DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO REGIME DE TELETRABALHO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (em número absoluto ou percentual):						
Unidade Administrativa: Gerência de Qualidade de Produtos Limite (observado Art. 6º §2º): 1						
Unidade Administrativa: Gerência de Pré-Medidos Limite (observado Art. 6º §2º): 2						
Unidade Administrativa: Gerência de Instrumentos	Limite (observado Art. 6º §2º): 5					
Unidade Administrativa: Gerência Orçamentária e Financeira	Limite (observado Art. 6º §2º): 1					
Unidade Administrativa: Gerência de Administração e Recursos Humanos	Limite (observado Art. 6º §2º): 2					
Unidade Administrativa: Assessoria Juridica	Limite (observado Art. 6º §2º): 1					
Unidade Administrativa: Núcleo de Tecnologia da Informação	Limite (observado Art. 6º §2º): 2					
Unidade Administrativa: Unidade Executora de Controle Interno - UECI Limite (observado Art. 6º §2º): 1						
9. DEMAIS DISPOSIÇÕES						

1.Conforme dispõe no Art. 17 da LC nº 1.081/2024, fica estabelecido como regra a modalidade de execução híbrida no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espirito Santo – IPEM-ES.

2.Aos servidores que não estão em teletrabalho e desejam ingressar neste regime, instaura-se neste órgão, que o envio do requerimento deverá ser exclusivamente via E-Docs. Ressalta-se que, o primeiro período de implantação terá vigência de 05/09/2024 a 01/03/2026 (18 meses), e os demais períodos com vigência anual.

3.Será considerado apto ao Regime de Teletrabalho o servidor que, na Avaliação de Aptidão do Servidor (Anexo II), obtiver atendimento dos critérios preenchidos nos quadrantes "quase sempre" e "sempre".
4.Conforme inciso III, Art. 21 da LC n° 1.081/2024, destaca-se que a troca de setor acarretará descontinuidade de regime de teletrabalho até que a nova avaliação de aptidão possa ser realizada.

5.Define-se neste órgão o comparecimento presencial de dois dias por semana, exceto nos casos em que o revezamento exija o comparecimento no setor em mais dias, segundo Art. 6°, § 2° e Art. 8°, inciso V da LC n° 1.081/2024 que institui a necessidade diária de, no mínimo, um servidor em atividade presencial por setor.

6.O regime de teletrabalho será realizado mediante o uso de recursos tecnológicos e o estabelecimento de metas, prazos e entregas previamente pactuados e devidamente aferidos mensalmente (Art. 14 da LC nº 1.081/2024) através do Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades – FADA, com execução de forma automatizada por meio do Portal do Servidor – www.servidor.es.gov.br.

7.O servidor que aderir ao regime de teletrabalho ficará impedido, a partir do início do período, de acumular banco horas para posterior compensação. Fica determinado que os servidores que possuírem banco de horas acumulados até a data de ingresso ao teletrabalho, deverão realizar a compensação conforme descrito na IS nº 151, Art. 2° §2°, de 19/12/2018 publicada no DIO/ES em 20/12/2018.

8.Este Plano Geral de Implementação do Teletrabalho passa a vigorar a partir de 05/09/2024, ficando todos os Termos de Compromissos vigentes rescindidos em 04/09/2024.

9.Para fim de implementação do Teletrabalho, ficam estabelecidos 4 anexos:

Anexo I - Requerimento de Teletrabalho

Anexo II – Avaliação de Aptidão do Servidor ao Teletrabalho

•Anexo III – Plano de Trabalho Individual

•Anexo IV – Termo de Compromisso

	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PLANO:	
DATA E ASSINATURA DIRIGENTE MÁXIMO	

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES						
REQUERIMENTO DE REGIME DE TELETRABALHO						
NOME DO SERVIDOR:						
NÚMERO FUNCIONAL E VÍNCULO:						
ORGÃO/AUTARQUIA:						
LOCALIZAÇÃO:						
DECLARAÇÃO						
() Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos na Lei Complementar nº 1.081 de 08 de maio de 2024, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nela citada, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de teletrabalho por parte da administração.						
DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – SEDES INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – IPEM/ES COMISSÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DO SERVIDOR AO TELETRABALHO

~								
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Nº Funcional:							
Nome Completo:			nara incori	r o toyto				
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	·	u toque aqui	para msen	i o texto.				
Cargo/Função:			ção (setor):					
Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Clique o	u toque aqui	para inseri	r o texto.			
IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	_							
Nome Completo:	_	Nº Funcional:						
Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Clique ou toque aqui para inserir o texto.						
Cargo/Função:		Localiza	ção (setor):					
Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Clique o	u toque aqui	para inseri	r o texto.			
		ı						
CRITÉRIOS			ANÁL	ISE				
Com que frequência o(a) servidor(a) apresenta:	Rar	ramente	Algumas vezes	Quase sempre	Sempre			
I – Capacidade técnica								
II – Habilidade de auto-organização e autogerenciamento do tempo								
III – Comprometimento com o serviço público								
IV – Disponibilidade e aptidão para o uso de novas tecnologias no trabalho								
				l				
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS								
Clique ou toque aqui para inserir o texto.								
Clique ou toque aqui para inserir o texto.								
RESULTADO DA ANÁLISE								
NESCETADO DA ANALISE								
Conforme análise acima, segundo os critérios estabelecidos no Art.10 da Lei Complementar nº 1081/2024, declaro que o(a) servidor(a) está:								
☐ Apto ao regime de teletrabalho;								
☐ Inapto ao regime de teletrabalho.								
inapto ao regime de teletrabamo.								
Vitória, Clique ou toque aqui para inserir uma data.								
Assignations alabahahara (Chafalara Pata)								
Assinatura eletrônica (Chefe Imediato)								

PÁGINA 7 / 13 28/08/2024 10:21 2024-68H3HR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPEM/ES										
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL										
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR										
Nome Completo:					•					
Telefone Fixo:		Telefone Móvel: N° Funcional/Vinculo:								
Órgão/Entidade:				Localização:						
Cargo:							Função:			
				IDENTIFICAÇ	ÃO DA CHEFIA IMEDIA	ITA				
Nome da Chefia Ime	ediata:						Cargo:			
				FORMA	O TELETRABALHO					
	Modalidade do teletrabalho:									
Detalhamento:	Ex. dias presenciais									
		DESCRIÇ			MENTO DE ATIVIDADE	(S) EM JORNADA DE 1	TELETRABALHO			
			PACTU	JAÇÃO						
Nº	Ações Pactuadas	Quantidade	Data de Início	Data de Entrega	Frequência de Entrega	Nível de Complexidade	Meta Pactuada	Observação		
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
	ASSINATURAS									
CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO										
Autorizo a realização das atividades listadas em regime de Teletrabalho, ressalvando que o servidor(a) poderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras.										
(Nome Chefia Imediata) (Assinado eletronicamente)					(Nome Servidor) (Assinado eletronicamente)					

TERMO DE COMPROMISSO Nº xxxx

Modalidade de Execução Híbrida

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do(a) (nome do órgão/entidade), neste ato representada pelo gestor, Sr(a). (nome da chefia imediata), e, do outro lado, o(a) servidor(a) público(a) estadual, (nome do servidor), ocupante do cargo de (nome do cargo), número funcional xxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, em conformidade com os autos do processo nº xxxx-xxxxx e com fundamento na Lei Complementar Nº 1.081/2024, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor (nome do servidor) a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:
- I Possuir e manter, exclusivamente às suas expensas, os equipamentos necessários para o desempenho das atividades de trabalho de maneira remota;
- II Cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas;
- III Atender às convocações ao comparecimento presencial para atividades de interesse público, do qual não poderá se escusar sob a justificativa de distância ou razões de cunho pessoal, desde que a convocação seja realizada em prazo razoável.
- IV Manter telefones de contato permanente atualizados e ativos;
- V Consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação;
- VI Informar à chefia imediata, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do teletrabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII Reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio aviso, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da

informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

- VIII Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP) de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- IX Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
- § 1º O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.
- §2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.
- §3º A participação do servidor em regime de teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.
- § 4º As atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- § 5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer na respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.
- 2.2. Compete à chefia imediata:
- I Estabelecer metas e plano de trabalho;
- II Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- III Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- IV Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;
- V Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;
- VI Encaminhar relatório ao setor de recursos humanos, informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO

- 3.1. As metas serão estabelecidas em Plano de Trabalho Individual (Anexo I) e o acompanhamento será realizado utilizando o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).
- § 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerá ao cumprimento da jornada de trabalho.
- § 2º Na hipótese de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos da Lei Complementar Nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste termo de compromisso.
- § 3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. O regime de teletrabalho é incompatível com o gozo de afastamentos previstos na Lei Complementar nº 46, de 1994 ressalvadas as férias regulamentares, as licenças médicas e de índole constitucional previstas no art. 122, incisos I a IV e X; e as ausências por casamento e falecimento de familiares previstas no art. 30, incisos III e IV.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência de 05/09/2024 até 01/03/2026 (18 meses), a contar da sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

- 6.1. O presente termo de compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:
- I necessidade ou interesse da administração pública de retorno da prestação de serviço de modo presencial;
- II verificação superveniente da inadequação do perfil do servidor;

III - movimentação do servidor no âmbito da administração pública estadual, para órgão ou entidade ou setor distinto;

IV - inadimplemento ou atrasos reiterados das entregas pactuadas no Plano de Trabalho;

V - recusa, deliberada ou por omissão habitual, de resposta a contatos de chefia imediata e terceiros;

VI - ausência de comparecimento, deliberada ou por omissão habitual, a atividades presenciais de interesse público, quando convocado; e

VII - a pedido do servidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1. O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado em seção específica do sítio eletrônico do órgão ou da entidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES,	de	de 2024.

(nome e assinatura da chefia imediata)

(nome órgão/entidade)

(nome e assinatura do servidor)

Servidor

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

(Incluir o Plano de Trabalho Individual preenchido)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOME ORGÃO/ENTIDADE – SIGLA

	PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL									
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR									
Nor	Nome Completo:									
Tele	efone Fixo:	Telefone Móvel: Nº Funcional/Vinculo:								
Órg	Trgão/Entidade: Localização:									
Car	go:				•			Função:		
					IDENTI	FICAÇÃO DA CHEFIA	IMEDIATA			
Nor	me da Chefia Imed	iata:						Cargo:		
					FC	ORMA DO TELETRABA	LHO			
Mo	dalidade do teletra	abalho: Contínua ou Hibrida (Observa	do Art. 17)						Vigência:	
Det	talhamento:	Ex. dias e horários presenciais, Dispen								
			DESCR			ANHAMENTO DE ATIV	/IDADE(S) EM JORN	IADA DE TELETRABALHO		
				PACT	UAÇÃO					
Nº		Ações Pactuadas	Quantidade	Data de Início	Data de Entrega	Frequência de Entrega	Nível de Complexidade	Meta Pactuada	Observação	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
ASSINATURAS										
CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO										
Autorizo a realização das atividades listadas em regime de Teletrabalho, ressalvando que o servidor(a) poderá ser) poderá ser convo	oderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras.			
	(Nome Chefia Imediata)					(Nome Servidor)				
1	(Assinado eletronicamente)						(Assinado eletronicamente)			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL DIGER - IPEM-ES - GOVES assinado em 28/08/2024 10:21:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2024 10:21:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ISAAC CUNHA EMERICK (PRESIDENTE (COMISSÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO) - DIGER - IPEM-ES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-68H3HR